



OL

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, a fim de alterar o art. 90 do Resolução nº 365, de 19 de abril de 2017 (Regimento Interno), melhor regulamentando os procedimentos para o registro das chapas ou de candidaturas avulsas para a eleição da Mesa Diretora.

Logo, o registro das chapas ou de candidaturas avulsas deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a eleição da Mesa Diretora, a fim de viabilizar a melhor organização dos trabalhos a serem desenvolvidos durante a Sessão Preparatória, facilitando os trabalhos administrativos desta Casa.

Além disso, a fim de contribuir e viabilizar os trâmites administrativos e burocráticos do novo mandato, tanto da Câmara Municipal, quanto da Prefeitura, estipulou-se que a Sessão Solene de Instalação da Legislatura e Posse do eleitos, irá ocorrer às dez horas do dia primeiro de janeiro.

Pelo exposto, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 19 de novembro de 2020.

Atenciosamente,


RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2020

(de autoria do Vereador Rafael José Frabetti)

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA E DO REGISTRO DAS CHAPAS OU DE CANDIDATURAS AVULSAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No dia primeiro do ano subsequente ao pleito municipal, às dez horas, sob a presidência do Vereador mais votado nas eleições dentre os presentes, a Câmara Municipal de Garça reunir-se-á em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, independentemente de número e convocação, para a posse de seus membros e, posteriormente, a do Prefeito e do Vice-Prefeito.

...

Art. 2º O artigo 13 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

II – o registro das chapas ou de candidaturas avulsas deverá ocorrer até o terceiro dia útil que antecede a eleição da Mesa Diretora;

...

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 19 de novembro de 2020.


RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

OAB

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1506

Página 27 de 34

revestidas de legalidade, posto que estarão assinadas eletronicamente pelos respectivos autores.

Ademais, com a implantação do processo legislativo eletrônico, vislumbra-se, dentre outras vantagens, maior agilidade e segurança no trâmite dos procedimentos legislativos, como também, na guarda desses documentos, que deixará de ser física, em papel, e passará a ser eletrônica, em ambiente virtual.

Logo, o processo eletrônico está inserido na nova era do direito, uma era em que se busca acabar com a morosidade do processo legislativo e trazer-lhe segurança.

Pelo exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2020 (de autoria do Vereador Rafael José Frabetti)

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 365, DE
30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE
AO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE
DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA
E DO REGISTRO DAS CHAPAS
OU DE CANDIDATURAS
AVULSAS PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No dia primeiro do ano subsequente ao pleito municipal, às dez horas, sob a presidência do Vereador mais votado nas eleições dentre os presentes, a Câmara Municipal de Garça reunir-se-á em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, independentemente de número e convocação, para a posse de seus membros e, posteriormente, a do Prefeito e do Vice-Prefeito.

...

Art. 2º O artigo 13 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

...

II – o registro das chapas ou de candidaturas avulsas deverá ocorrer até o terceiro dia útil que antecede a eleição da Mesa Diretora;

...

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 19 de novembro de 2020.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Vereador

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, a fim de alterar o art. 90 da Resolução nº 365, de 19 de abril de 2017 (Regimento interno), melhor reguimentando os procedimentos para o registro das chapas ou de candidaturas avulsas para a eleição da Mesa Diretora.

Logo, o registro das chapas ou de candidaturas avulsas deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a eleição da Mesa Diretora, a fim de viabilizar a melhor organização dos trabalhos a serem desenvolvidos durante a Sessão Preparatória, facilitando os trabalhos administrativos desta Casa.

Além disso, a fim de contribuir e viabilizar os trâmites administrativos e burocráticos do novo mandato, tanto da Câmara Municipal, quanto da Prefeitura, estipulou-se que a Sessão Solene de Instalação da Legislatura e Posse do eleitos, irá ocorrer às dez horas do dia primeiro de janeiro.

Pelo exposto, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 19 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Vereador



034

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2020 PARECER N° 074/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 06/2020.

O projeto, de autoria do vereador Rafael José Frabetti, altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao horário da Sessão Solene de Instalação de Legislatura e do registro das chapas ou de candidaturas avulsas para eleição da Mesa Diretora e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente designou a relatoria à vereadora Janete Conessa exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.



Janete Conessa
Relatora

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 25 de novembro de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 06/2020 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 03/12/2020.

= *Antonio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **38ª Sessão Ordinária de 2020**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 03/12/2020.

= *WAGNER LUIZ FERREIRA* =
Presidente



OSR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A
REALIZAR-SE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H**

ITEM 1 – Projeto de Resolução nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Garça e dá outras providências.
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 06/2020, de autoria do vereador Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao horário da Sessão Solene de Instauração de Legislatura e do registro das chapas ou de candidaturas avulsas para eleição da Mesa Diretora e dá outras providências.
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 03 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

OAB

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1513

Página 19 de 19

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA Nº 009/2020

AUTORIZO, com dispensa de Licitação, a contratação da Empresa "SSTI – Tecnologia Ltda", inscrita no CNPJ nº 05.293.714/0001-59, objetivando a aquisição de equipamentos de informática no valor de R\$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo 01 (um) servidor (R\$ 9.880,00), 02 (dois) computadores (R\$ 8.380,00) e 01 (um) sistema operacional (R\$ 2.215,00), ficando autorizado o processamento das despesas, bem como a emissão do empenho, onerando as dotações orçamentárias próprias, o que é determinado em razão da justificativa acima.

Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 30 de novembro de 2020

Luiz Roberto Lopes de Souza – Diretor Superintendente

Daniel Mesquita de Araújo – Procurador Autárquico

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Atos Legislativos

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Resolução nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 06/2020, de autoria do vereador Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao horário da Sessão Solene de Instauração de Legislatura e do registro

das chapas ou de candidaturas avulsas para eleição da Mesa Diretora e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 03 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2020, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 38ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 07 de dezembro de 2020, obtendo-se o resultado seguinte:

Até

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO				
	SIM	NÃO	S	N	S	N	S
2 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	(X)	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	(X)	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	(X)	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	(X)	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	(X)	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	(X)	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	(X)	()	()	()	()
9 Pedro Santos	(X)	()	(X)	()	()	()	()
10 Rafael José Frabetti	(X)	()	(X)	()	()	()	()
11 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	(X)	()	()	()	()
12 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	(X)	()	()	()	()
13 Silvio Ruela	(X)	()	(X)	()	()	()	()
Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:

UNANIMIDADE
 MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:

UNANIMIDADE
 MAIORIA DE VOTOS
 INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 07 de dezembro de 2020

JANETE CONESSA
1ª Secretária

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



OK

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 387/2020

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA E DO REGISTRO DAS CHAPAS OU DE CANDIDATURAS AVULSAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No dia primeiro do ano subsequente ao pleito municipal, às dez horas, sob a presidência do Vereador mais votado nas eleições dentre os presentes, a Câmara Municipal de Garça reunir-se-á em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, independentemente de número e convocação, para a posse de seus membros e, posteriormente, a do Prefeito e do Vice-Prefeito.

...

Art. 2º O artigo 13 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

...

II – o registro das chapas ou de candidaturas avulsas deverá ocorrer até o terceiro dia útil que antecede a eleição da Mesa Diretora;

...

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 7 de dezembro de 2020

Wagner Luiz Ferreira
PRESIDENTE

Janete Conessa
SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

oak

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1515

Página 5 de 14

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. A Câmara Municipal manterá equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos interessados para o envio de documentos em meio eletrônico.

Art. 19. Os sistemas a serem desenvolvidos ou utilizados pela Câmara Municipal de Garça poderão ser de código aberto ou fechado, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Art. 20. Ficam convalidados os atos processuais praticados por meio físico e eletrônico até a data de publicação desta Resolução.

Art. 21. O Presidente da Câmara expedirá normas regulamentares, necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 7 de dezembro de 2020

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 387/2020

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE
30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE
AO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE
DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
E DO REGISTRO DAS CHAPAS
OU DE CANDIDATURAS
AVULSAS PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No dia primeiro do ano subsequente ao pleito municipal, às dez horas, sob a presidência do Vereador mais votado nas eleições dentre os presentes, a Câmara Municipal de Garça reunir-se-á em Sessão Solene de Instalação da Legislatura, independentemente de número e convocação, para a posse de seus membros e, posteriormente, a do Prefeito e do Vice-Prefeito.

...

Art. 2º O artigo 13 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

...

II – o registro das chapas ou de candidaturas avulsas deverá ocorrer até o terceiro dia útil que antecede a eleição da Mesa Diretora;

...

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 7 de dezembro de 2020

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO